



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI Nº 1161, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1135 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUERINO PEDRO PISONI, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1135 de 10 de dezembro de 2013, aumentando o valor da “Bolsa Auxílio Alimentação” para a profissional vinculada ao “Programa Mais Médicos”, passando a ter a seguinte redação.

“Art. 3º - A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) por profissional.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, 15 DE ABRIL DE 2014.

GUERINO PEDRO PISONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICENTE LUIZ PISONI
Secretário de Administração e Finanças